

PORTARIA Nº. 9.323, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no art. 18, III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, c/c o disposto no art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 41/03, atendendo a requerimento da parte interessada, concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Espedito Ferreira Nicácio, CPF nº. 135.971.676-91, Matrícula 2.218, no cargo de Motorista I, Nível III, Grau 5, com os proventos calculados na forma do art. 1º. da Lei Federal 10.887, de 2004, com a redução de que trata o § 1º. do art. 2º. da EC 41/03, a partir de 1º. de março de 2011.

Ubá, MG, 28 de fevereiro de 2011

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 07.03.2011